



GOVERNO DO ESTADO D MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE CONSÓRCIOS DE SAÚDE

1ª REUNIÃO TÉCNICA

Coordenadoria de Consórcios de Saúde

CONFERENCIANDO

SOBRE A

**PORTARIA GB/SES N° 488 DE
13/07/2022**

Coordenadoria de Consórcios de Saúde

Critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

- 1.** Elaborar Plano Operativo e cumprir seus objetivos e metas;
- 2.** Instituir Comissão Intersetorial para Acompanhamento e Monitoramento do cumprimento do Plano Operativo de Metas (CIAPOM).

OBS:

OS Planos Operativos devem ser pactuados nos CMS, CIR e CIB.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.** A Transferência financeira corresponde a 50% da cota de participação financeira de cada município ao consórcio, referente ao ano anterior;
- 2.** O repasse financeiro deve ser feito integralmente, do município para o consórcio;
- 3.** Os reajustes dos valores financeiros constituídos pelos CIS só serão considerados pela SES de um exercício financeiro para o outro.

O repasse financeiro é efetivado Fundo a Fundo.

Coordenadoria de Consórcios de Saúde

REQUISITOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO INCENTIVO FINANCEIRO

1. Assinar o Termo de Compromisso - TC;
2. Estar adimplente com a “*per capita*” financeira do município;
3. Cumprir os objetivos e metas expresso no Plano Operativo de Metas.

O TC deve ser preenchido e assinado pelo representante legal do Fundo Municipal de Saúde e posteriormente enviado ao ERS da Região.

Coordenadoria de Consórcios de Saúde

Comissão Intersetorial para Acompanhamento e Monitoramento do cumprimento do Plano Operativo de Metas (CIAPOM).

| | |
|--------------------|---|
| <u>Composição</u> | <ul style="list-style-type: none">a) Secretaria Municipal de Saúde;b) Escritório Regional de Saúde;c) Conselho Municipal de Saúde |
| <u>Competência</u> | <ul style="list-style-type: none">a) Análise e monitoramento dos Planos Operativos de Metas - POM;b) Recomendações técnicas;c) Elaboração de relatórios quadrimestrais de acompanhamento do POM;d) Feedback ao COCONS/SES de suas atividades e dos CIS por meio de relatórios. |

COMPOSIÇÃO: 1 - Alíneas “a” e “c” deve ser indicados pelos municípios, pactuados no CMS e CIR e publicado por meio de Portaria da SMS.

2 - Alínea “b” deve ser indicado pelo diretor do ERS.

Coordenadoria de Consórcios de Saúde

COMPETÊNCIA DOS CONSÓRCIOS

1. Elaboração do Plano de Operativo de Metas, encaminhamento ao ERS;
2. Atualização do Estatuto Social, Regimento Interno, Atos Normativos, Lotacionograma, dentre outras documentações afins, junto ao ERS;
3. Encaminhamento de Relatórios referente aos serviços prestados e metas alcançadas, mensalmente à CIAPOM;
4. Expedição de relatório da adimplência da “*per-capita*” financeira dos municípios ao ERS/SES/MT.

A Coordenadoria de Consórcios de Saúde, poderá solicitar a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações de interesse do setor.

ANEXOS:

- Anexo I** - Repasse do recurso financeiro do Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.
- Anexo II** - Demonstrativo dos repasses financeiros das contas do PAICI conforme extratos.
- Anexo III** - Termo de Compromisso.
- Anexo IV** - Modelo do Plano Operativo de Metas Anual.
- Anexo V** - Relatório de Alcance de Metas Quantitativas do Plano Operativo.
- Anexo VI** - Relatório de alcance de metas qualitativas do Plano Operativo

Coordenadoria de Consórcios de Saúde

EQUIPE:

Ester Conceição da Silva Reis

Ariadne Melo Pereira

Eterna Mariza Montalvão

Jandira Luzia Teixeira da Costa Oliveira

Maria Albina Nasimento Ferreira

Kélcia Cristina Rodrigues Ramos

Rute Gomes Ferreira

“Trabalhar em equipe não significa que todos tenham que fazer tudo mas sim ter a consciência do todo e do papel de cada um neste todo.”

Daniel Godri Junior

Coordenadoria de Consórcios de Saúde

OBRIGADA!

CONTATO:

**Centro Político Administrativo
Bloco 05, Cep 78050970 Tel: (065) 3616 5484
Email: Consortiosmt@ses.mt.gov.br**